

NOTA TÉCNICA 02/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

DO OBJETIVO: Esta nota tem o objetivo informar sobre o fluxograma de atendimento ao acidente de trabalho com exposição a material biológico nas unidades de saúde de Porto Velho

DEFINIÇÃO

O Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico (ATMBIO) se caracteriza pela exposição do trabalhador a materiais contaminados com fluidos potencialmente infectantes (sangue, líquido, líquido pleural, líquido ascítico, líquido amniótico e fluidos que contenham sangue) proporcionando um sério risco à saúde desses profissionais, que ficam expostos a desenvolverem doenças como HIV, Hepatites B e C.

Reiteramos que o atendimento prestado ao trabalhador exposto a material biológico é considerado uma urgência, devendo ser realizado pelo profissional médico ou enfermeiro, conforme preconizado pelo parecer N°12/2020/COFEN e reforçado pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais, publicado pelo Ministério da Saúde em 2021.

COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS ACIDENTES

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

No local onde ocorreu o acidente será realizado o preenchimento do Formulário preliminar de comunicação de acidente (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWlJY8Utexk9SYz3KIKELH_fCtrAE2QfnYwMPXN40ZF6TNDw/viewform), com os Dados do Servidor (Dados do Acidentado), Dados do comunicante e Dados do Acidente.

Após o preenchimento do formulário e atendimento feito por profissional de saúde, o acidentado deverá comparecer ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizado na SEMAD, órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho situado na Rua Duque de Caxias, nº 186 Centro, com horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas - para abertura e preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT. Não é necessário encaminhamento para tal atendimento. Nos casos em que o trabalhador acidentado tiver que fazer uso da PEP, é necessário levar o formulário de solicitação de medicamentos até o SESMT, para que uma cópia da prescrição fique anexada na ficha do servidor.

NOTA TÉCNICA 02/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

Funcionários de Empresas PRIVADAS

Os funcionários de Serviços de Conveniados ou Privados deverão seguir o protocolo e fluxos adotados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho do seu local de trabalho, procurando o atendimento na unidade de saúde mais próxima do local onde ocorreu o acidente.

NOTIFICAÇÃO DO CASO

Em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023, o instrumento de notificação será a Ficha de Investigação de Acidentes de Trabalho com Exposição à Material Biológico do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN (Formax - C:\FORMAX\ACTRBNET.FXF (saude.gov.br) .

O caso deverá ser notificado pelo serviço de saúde onde ocorreu o acidente ou no local do primeiro atendimento.

FLUXO DE ATENDIMENTO

O fluxo de atendimento dos acidentes com exposição a material biológico está dividido em duas partes, a saber:

1. Acidente de trabalho com os servidores da rede pública de Saúde do Município de Porto Velho (anexo I);
2. Acidente em não profissionais da saúde e/ou munícipes de Porto Velho (anexo II);

CONDUTA INICIAL APÓS O ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO NOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

NO LOCAL DO ACIDENTE:

- Realizar os cuidados no local do ferimento;
- Realizar o teste rápido para HIV, Hepatite B e C e Sífilis do acidentado e do paciente fonte quando esse for conhecido após a autorização do mesmo.
- Providenciar a abertura do Procedimento para Acidente de Trabalho – PAT, em uma via, os campos Dados do Servidor (Dados do Acidentado) e Dados do Acidente devem ser devidamente preenchidos;
- Preencher devidamente a Ficha de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico, em três vias; sendo que a via original deverá ser enviada à vigilância epidemiológica do município, uma via deverá ser entregue ao profissional/paciente acidentado e a outra via para arquivamento na unidade;
- Realizar a Avaliação do Risco da Exposição e definir conduta, conforme Fluxograma de Indicação de PEP após exposição Ocupacional e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST E HEPATITES VIRAIS e Esquema vacinal para Hepatite B após Exposição.

NOTA TÉCNICA 02/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

Nos casos em que o teste rápido do paciente fonte for positivo, o trabalhador deverá ser acompanhado pelo infectologista por 3 meses, e em caso do paciente ser positivo para HCV e HBV, o trabalhador deverá ser acompanhado por 6 meses.

Caso haja a necessidade de acompanhamento especializado, o profissional deverá agendar a consulta de seguimento no SAE, através de mensagem de texto, via WhatsApp pelo número (69) 98473-2019 de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas. Reiteramos que o seguimento da grande maioria dos casos de acidente de trabalho com exposição a material biológico será feita por profissionais médicos e enfermeiros da atenção básica, sendo reservado o encaminhamento ao infectologista apenas em situações específicas.

De acordo com a avaliação da necessidade de profilaxia(s), o trabalhador poderá retirar o medicamento antirretroviral (ARV) nas farmácias das unidades dispensadoras de medicamento (UDM) cujo endereço e horário de funcionamento constam no quadro a seguir, apresentando o Formulário de Solicitação de Medicamentos ([Visio-Solicitação Medicamentos PEP_ABRIL_2022.vsd](#) (aids.gov.br)). Prescrito por médico ou enfermeiro e uma via da ficha de notificação do Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico ATMBIO/SINAN ([Formax - C:\FORMAX\ACTRBNET.FXF](#) (saude.gov.br)), sendo OBRIGATÓRIA a apresentação dessa documentação para a retirada do ARV.

UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS (UDM)	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PA José Adelino	Rua Orion, nº 11646, Bairro Ulisses Guimarães	24 horas
PA Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, nº1060, Bairro Pedrinhas	24 horas
USF Castanheira	R. Pau Ferro, nº 878, Bairro Cohab	das 07 às 19h
USF Hamilton Gondim	Rua: José Amador dos Reis, s/n – Bairro T. Neves, próximo ao 8º DP	das 07 às 19h
USF Pedacinho de Chão	Avenida: Tiradentes, s/nº - Bairro: pedacinho de Chão, ao lado do Comando da Polícia Militar.	das 07 às 19h
Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná, Bairro Nossa Senhora das Graças	das 07 às 19h

NOTA TÉCNICA 02/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS (UDM)	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Centro de Especialidades Médicas - CEM	Avenida Sete de Setembro, nº - 2010, Bairro Agenor de Carvalho	das 07 às 19h
Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Bairro Cohab Floresta.	24 horas
Upa Zona Leste	Avenida Mamoré com Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves	24 horas
Upa Jaci-Paraná	Rua Sebastião Gomes S/N, Br – 364 – Sentido Acre. Distrito de Jaci Paraná.	24 horas

De forma a viabilizar a ampliação do acesso à PEP na Rede de Atenção à Saúde (RAS), a prescrição da PEP pode ser realizada pelo profissional médico ou enfermeiro conforme o Parecer nº 12/2020/CTAS/COFEN, que trata da prescrição de PEP realizada por profissionais enfermeiros.

ACOMPANHAMENTO CLÍNICO-LABORATORIAL PÓS-EXPOSIÇÃO

Todas as unidades básicas de saúde do município estão aptas a realizar o acompanhamento clínico – sorológico, cabendo ao paciente/profissional optar por realizar o seguimento na sua unidade de origem ou na UBS mais próxima da sua residência. O acompanhamento deverá ser realizado para todos os acidentados que tenham sido expostos ao material biológico de risco, independentemente do uso de quimioprofilaxia e imunizações anteriores, sendo que todos os profissionais de saúde, médicos e enfermeiros que atuam nas unidades de atenção primária, estão aptos a realizarem este acompanhamento.

Os exames de acompanhamento sorológico devem ser realizados:

- Na data zero (dia do acidente), 30 dias e 3 meses após acidente (para HIV e hepatites B e C) e,
- 6 meses após acidente (para Hepatites B e C).

Segue em anexo os fluxogramas:

1. Fluxograma para atendimento de acidente de trabalho com exposição a material biológico ao servidor da Prefeitura de Porto Velho (anexo I);
2. Fluxograma de atendimento ao acidente de trabalho com exposição a material biológico - educando e usuários (anexo II)
3. Fluxograma de solicitação de medicamentos para profilaxia pós-exposição de risco (PEP) - (anexo III).

NOTA TÉCNICA 02/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS (UDM)	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Centro de Especialidades Médicas - CEM	Avenida Sete de Setembro, nº - 2010, Bairro Agenor de Carvalho	das 07 às 19h
Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Bairro Cohab Floresta.	24 horas
Upa Zona Leste	Avenida Mamoré com Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves	24 horas
Upa Jaci-Paraná	Rua Sebastião Gomes S/N, Br – 364 – Sentido Acre. Distrito de Jaci Paraná.	24 horas

De forma a viabilizar a ampliação do acesso à PEP na Rede de Atenção à Saúde (RAS), a prescrição da PEP pode ser realizada pelo profissional médico ou enfermeiro conforme o Parecer nº 12/2020/CTAS/COFEN, que trata da prescrição de PEP realizada por profissionais enfermeiros.

ACOMPANHAMENTO CLÍNICO-LABORATORIAL PÓS-EXPOSIÇÃO

Todas as unidades básicas de saúde do município estão aptas a realizar o acompanhamento clínico – sorológico, cabendo ao paciente/profissional optar por realizar o seguimento na sua unidade de origem ou na UBS mais próxima da sua residência. O acompanhamento deverá ser realizado para todos os acidentados que tenham sido expostos ao material biológico de risco, independentemente do uso de quimioprofilaxia e imunizações anteriores, sendo que todos os profissionais de saúde, médicos e enfermeiros que atuam nas unidades de atenção primária, estão aptos a realizarem este acompanhamento.

Os exames de acompanhamento sorológico devem ser realizados:

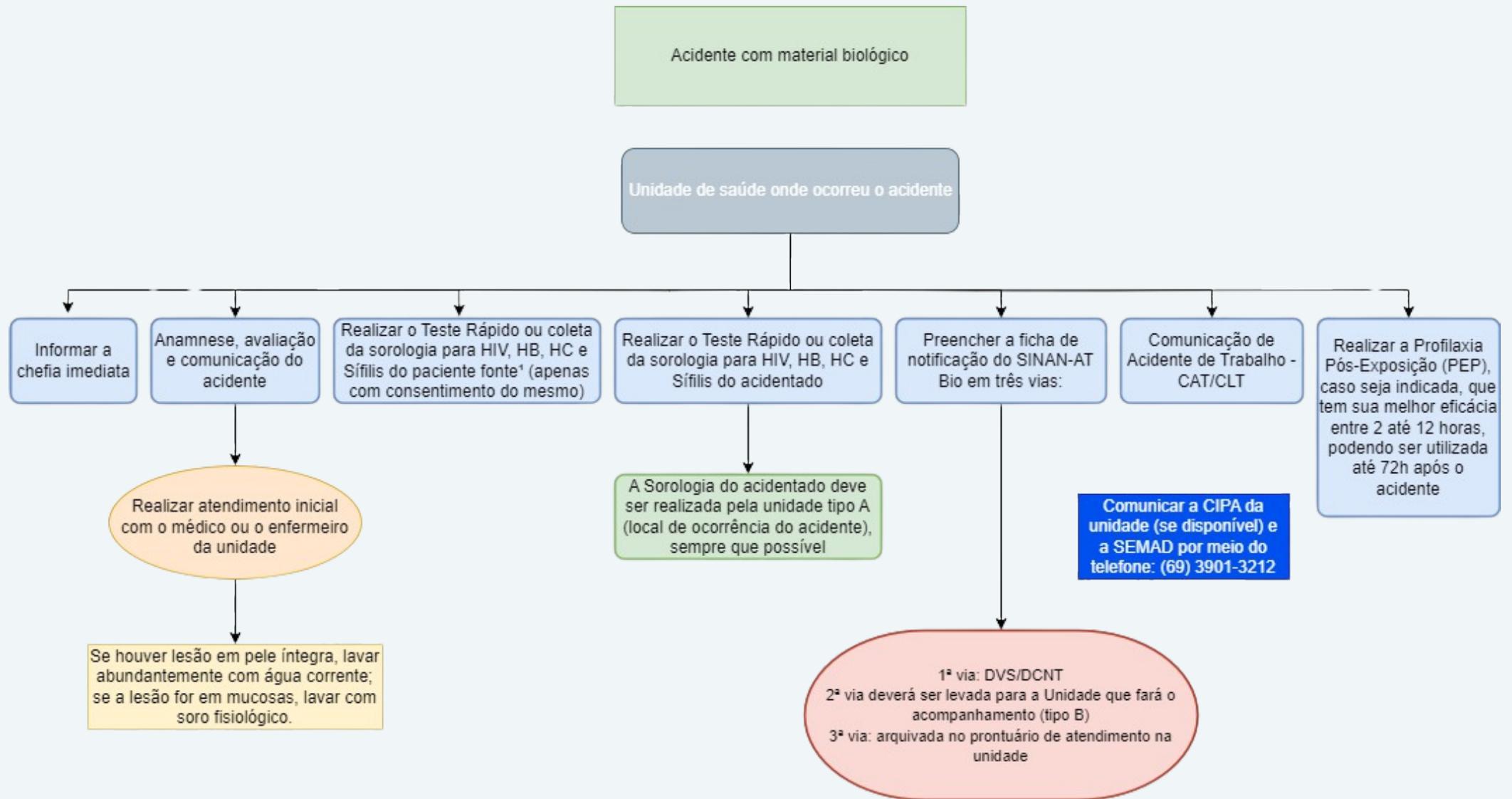
- Na data zero (dia do acidente), 30 dias e 3 meses após acidente (para HIV e hepatites B e C) e,
- 6 meses após acidente (para Hepatites B e C).

Segue em anexo os fluxogramas:

1. Fluxograma para atendimento de acidente de trabalho com exposição a material biológico ao servidor da Prefeitura de Porto Velho (anexo I);
2. Fluxograma de atendimento ao acidente de trabalho com exposição a material biológico - educando e usuários (anexo II)
3. Fluxograma de solicitação de medicamentos para profilaxia pós-exposição de risco (PEP) - (anexo III).

Fluxograma para atendimento de acidente de trabalho com exposição a material biológico ao servidor da Prefeitura de Porto Velho (anexo I);

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS



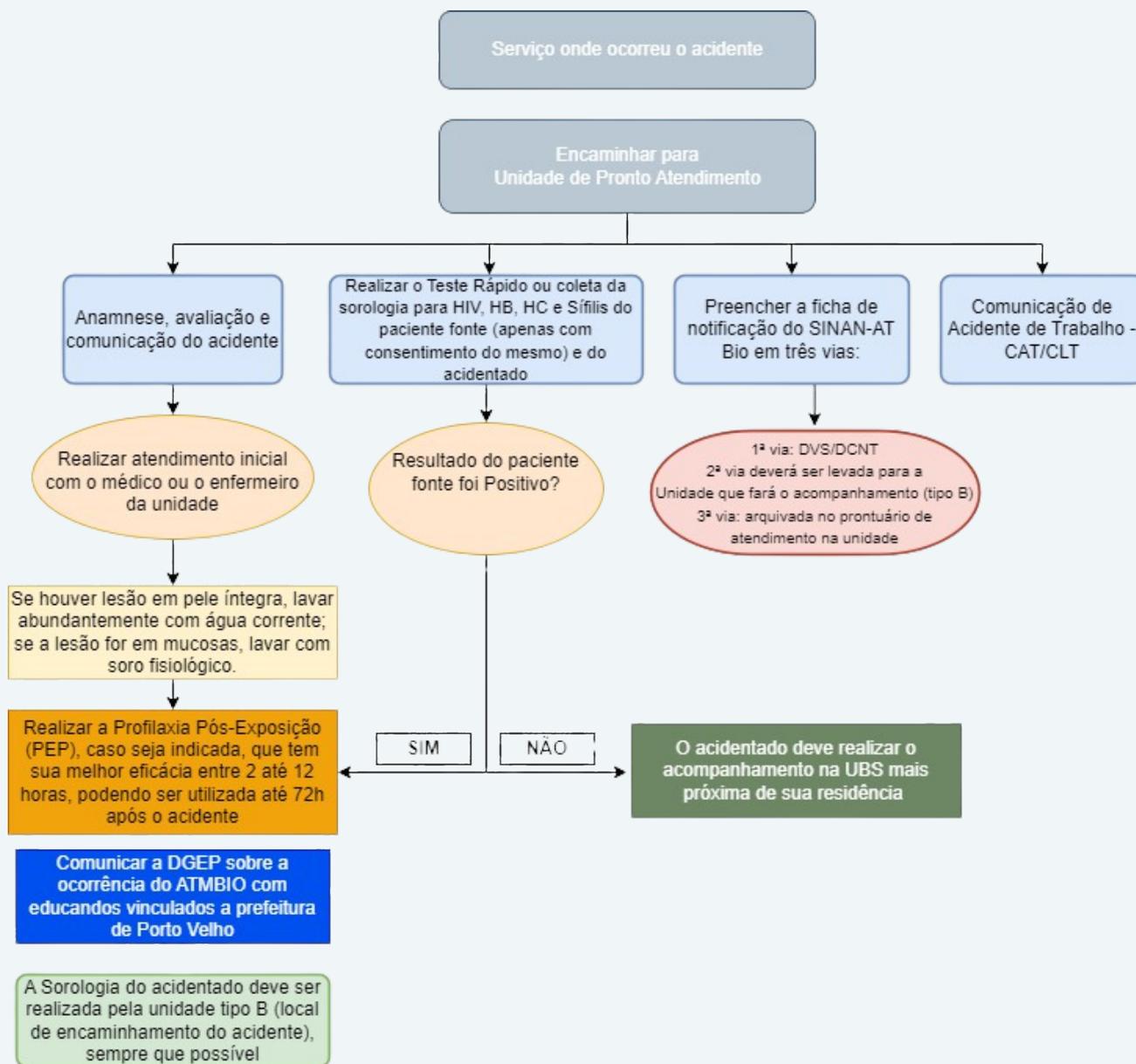
Fonte: DANT/DVS/SEMUSA

¹STATUS SOROLÓGICO DA PESSOA-FONTE: Esse critério é o único não obrigatório, pois nem sempre a pessoa-fonte está presente e disponível para realizar a testagem. Portanto, é fundamental o acolhimento na situação de comparecimento em conjunto aos serviços, a oferta de testagem rápida e as orientações pertinentes. Não se deve atrasar e nem condicionar o atendimento da pessoa exposta à ausência da pessoa-fonte. (BRASIL, 2021).



Figura 2: Fluxograma de acidente de trabalho com exposição à material biológico (Educandos e Usuários em geral) Anexo II

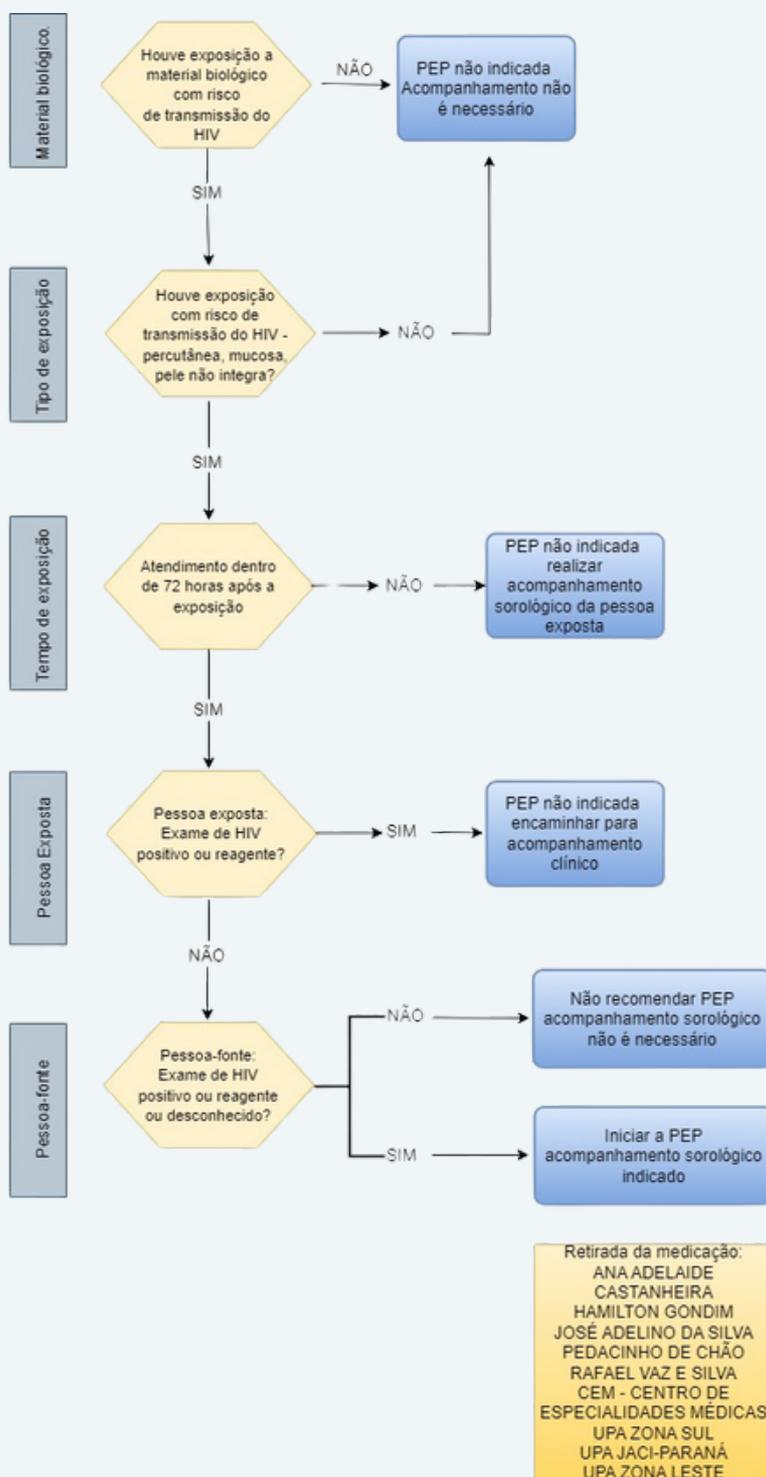
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS



Fonte: DANT/DVS/SEMUSA e DGE

Figura 3: Fluxograma de solicitação de medicamentos para Profilaxia Pós-Exposição de risco (PEP) - Anexo III

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS



Fonte: Adaptado do TelessaúdeRS-UFRGS (2023), adaptado de Ministério da Saúde (2021).



Assinado por **Francisca Rodrigues Nery** - Diretora de Departamento - Em: 31/01/2024, 17:15:39



Assinado por **Fabiola Barros Ribeiro** - Diretora do DAB - Em: 31/01/2024, 09:23:55



Assinado por **Lígia Fernandes Arruda** - Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - Em: 29/01/2024, 16:28:01



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 26/01/2024, 12:56:19



Assinado por **Daniele Silva De Souza** - Assessora Técnica de Vigilância em Saúde - Em: 26/01/2024, 11:56:53



Assinado por **Raissa Stephanie Freitas De Almeida** - Gerente de Divisão - Em: 26/01/2024, 11:27:18